



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

PROJETO DE LEI Nº19 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO FEMENICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Jericó, Estado da Paraíba, o “**Dia Municipal de Combate ao Femicídio**” a ser celebrado anualmente na data 07 de Agosto, sendo incluído no calendário oficial do Município.

Art.2º Para solenizar esta data o Poder Executivo do Município de Jericó, Estado da Paraíba, pode promover campanhas, debates, seminários, palestras e/ou outras atividades, em parceria com órgãos da sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao Femicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a Mulher.

Art.3º O poder Executivo pode intensificar as ações na forma desta Lei:

- I. Difundindo informações sobre o combate ao feminicídio;
- II. Promovendo evento para o debate público sobre a Política Nacional de combate à violência contra a mulher;
- III. Difundindo práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;
- IV. Mobilizando a comunidade para participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;
- V. Divulgando iniciativas, ações e campanha de combate à violência contra a mulher.

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 019/2023 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

[Handwritten signatures in blue ink on lined paper]

VISTO DO PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

Art.4º As despesas decorrentes com
Aplicação desta Lei correram por conta da administração municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 15 de Setembro de 2023.

Adaires Campos da Costa

Adaires Campos da Costa
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(**CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS**)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente;
Srs(as). Vereadores(as);

A quantidade dos casos de feminicídio tem atingido proporções cada vez mais alarmantes em nosso país. É observado que o tema da violência contra a mulher, muitas delas visando a repressão desses crimes, os números mostram que não basta punir é preciso também aumentar a rede de proteção à mulher e mudar a cultura do agressor.

Mas é certo que, sem a mudança na educação da população geral, e o fim de uma cultura que trata a mulher como propriedade de seu marido ou companheiro, essa situação jamais será resolver. Para tanto, propomos a instituição de um Dia Municipal de Combate ao Ferminicídio, que será incluído no calendário oficial do município, sendo assim, uma data em que se promovam diversas ações educativas e preventivas relacionadas ao tema.

O dia foi escolhido por ser a mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia internacional da Não Violência Contra a Mulher. Escolhido pela ONU porque, em 25 de Novembro de 1960, as irmãs Mirabal-Pátria Mirabal, Minerva Mirabal e Maria Teresa Mirabal, conhecidas como "Las Mariposas", foram brutalmente assassinadas a mando do ditador que governava a República Dominicana, porque combatiam aquela ditadura.

Por todo exposto, e crendo na imperiosa necessidade de combatermos o feminicídio em todas as formas de violência contra a mulher, apresento este Projeto contando com o apoio dos Nobres Pares deste Legislativo Pombalense.



CÂMARA DE VEREADORES DE JERICÓ

ESTADO DA PARAÍBA

(**CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS**)

Rua Hospício de Sousa Melo, S/N - Centro - CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

Câmara Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, 15 de Setembro de 2023

Adaires Campos da Costa

Adaires Campos da Costa

Vereador

PL de Aatoria dos vereadores: Adaires Campos da Costa.